

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta é o nosso compromisso com uma atuação responsável e transparente. Baseado em nossos valores, é um guia de orientação para todos os novos colaboradores, um conjunto de grandes diretrizes no que diz respeito aos aspectos éticos e morais.

1. INTRODUÇÃO

Você tem em mãos o Manual de conduta da IB NDT, este documento é a tradução de nossos princípios e valores em comportamentos de nossos colaboradores para com nossos, clientes, governo e comunidade.

Ele é fundamental para que o processo de crescimento da IB NDT represente simultaneamente a elevação de seus compromissos com a sociedade. Preocuparmos com nossa conduta em todos os instantes da vida profissional, valorizarmos a comunidade na qual estamos inseridos e assim, diretamente, a tornamos melhor.

Você tem a responsabilidade de ser o guardião ou guardiã que garante a vida e perpetuação desse Manual, valorizando-o em suas ações diárias e relatando todos os momentos em que os princípios e valores aqui expressos não estiverem sendo cumpridos.

Nós da IB NDT temos orgulho de nossa história e continuaremos a escrevê-la de forma ética, responsável e envolvida pela credibilidade que nos acompanha ao longo destes anos. É a manutenção e reforço permanente desta credibilidade é o alicerce deste Manual de Conduta.

Ele expressa e orienta nossas ações baseadas nos princípios éticos e de integridade no relacionamento com clientes, colaboradores, sócios, órgãos públicos, fornecedores e a comunidade.

Esses princípios enaltecem nossos compromissos e respeito à vida e à dignidade humana, às leis e práticas de proteção ao meio-ambiente e ao bem-estar de todos. Estamos a serviço de nossos clientes, mas acima de tudo à serviço da comunidade.

2. DEZ PRINCÍPIOS DA IB NDT

- 1) Dedique-se de coração, você é parte da IB NDT.
- 2) Honestidade e integridade são as bases de nossas ações.
- 3) Tratar nossos colaboradores como parceiros.
- 4) Atender sempre nosso cliente como gostaríamos de ser atendidos.
- 5) Todo colaborador é um vendedor.
- 6) Comunicar tudo o que for possível aos seus parceiros de forma clara e objetiva.
- 7) Ousar é ser cada vez melhor.
- 8) Comemore o sucesso.
- 9) Aprender com os erros, mas não persistir neles.
- 10) A saúde de nossos colaboradores e o Meio Ambiente deve ser preservada em qualquer situação.

3. REGRAS DE CONDUTA

Relacionamentos

Nossos relacionamentos são pautados pela honestidade e integridade em todos os momentos. Somos responsáveis por tratar com dignidade, respeito e clareza nossos clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade, órgãos públicos, mídia e sócios. Nosso relacionamento com todos deve ser capaz de construir e reforçar bases cada vez mais sólidas da nossa credibilidade. Respeitar as diversidades é fundamental, sem discriminações crescemos como pessoa e ajudamos aos outros no seu processo de crescimento como ser humano.

Clientes

A IB NDT é grata a todos os clientes que escolhem para resolvermos seus problemas técnicos. Nosso negócio somente existe por causa deles.

A cada instante dentro de nossas instalações todo colaborador deve saber ser e comportar-se como um verdadeiro anfitrião, isto é, como alguém que recebe em sua casa pessoas muito queridas e por quem possuem o mais profundo respeito e admiração.

Por esta razão, a conduta, a imagem e as falas dos colaboradores devem ser respeitadas e com o objetivo de construir e reforçar ao longo do tempo um relacionamento harmonioso e duradouro com todos nossos clientes. Uma postura técnica e responsável reforça nossa imagem e posição de sermos a escolha correta na solução dos problemas técnicos deles.

Portanto, nossos colaboradores devem estar atentos aos seguintes pontos relevantes:

- ✓ A imagem de nossos colaboradores é a imagem da IB NDT. Todos devem ser cuidadosos com a higiene pessoal e com a apresentação de seu fardamento que deve estar sempre limpo e em perfeitas condições de utilização.
- ✓ Não se devem fazer comentários depreciativos sobre a IB NDT aos clientes.
- ✓ Devemos tratar todos colaboradores dos clientes igualmente sem discriminação de classe social, idade, sexo, religião, raça ou incapacidade física.
- ✓ Não é permitido o assédio sexual ou moral aos clientes. Os comportamentos identificados que gerem essas situações serão punidos com rigor.
- ✓ Não devemos usar palavras de baixo calão (palavrão) ao falarmos com nossos clientes.
- ✓ Também não é permitido oferecer favores ou presentes de caráter pessoal sem o exposto conhecimento da IB NDT.
- ✓ O colaborador não deve oferecer, dar, exigir ou aceitar suborno.
- ✓ O colaborador deve estar atento e informar ou indicar quem possa fazê-lo, sempre que solicitado pelo cliente sobre as condições de comercialização, preservação, segurança e armazenamento de nossos produtos.
- ✓ Observar o mais rigoroso sigilo sobre as informações de nossos clientes sob nossa responsabilidade.
- ✓ Esteja atento a quais ações e falas podem fazer com que sejam superadas as expectativas dos clientes. Vá além, dedique-se de coração a eles. O crescimento da relação com os clientes somente é possível pela superação constante de suas expectativas.

Colaboradores

Nossos colaboradores são os principais responsáveis por levar nossos valores, propósitos e princípios em cada momento através de sua imagem, ações e falas. A honestidade e a integridade são as bases da conduta de todos independente de seu nível hierárquico. A experiência que os colaboradores vivem sob a marca IB NDT é a que vão transmitir a nossos clientes e comunidade. Nosso objetivo é que seja uma experiência de respeito, educação, confiança, saudável e pautada por propósitos elevados.

Iremos zelar pelas melhores condições ambientais possíveis para todos de forma a elevar a qualidade de vida de nossos colaboradores no desempenho de suas atividades diárias. Somos todos responsáveis por fornecer as melhores condições e informações para que nossos colaboradores possam desempenhar bem suas funções.

A IB NDT irá empenhar-se para garantir a manutenção desses compromissos a partir das seguintes regras de conduta:

- ✓ Nossas políticas de Recursos Humanos são pautadas por regras profissionais e legais que asseguram honestidade e integridade na contratação e oportunidades de desenvolvimento para todos os colaboradores. Respalando os seguintes casos:
- ✓ Não é permitida a contratação de parentes de colaboradores para trabalharem no mesmo setor ou departamento da IB NDT e que tenham subordinação direta, sem autorização expressa dos sócios.
- ✓ Não é permitido que parentes supervisionem ou influenciem de algum modo a avaliação do trabalho, pagamento ou benefício de qualquer parente que também seja colaborador.
- ✓ Não se admitem colaboradores em posição de negociação direta com parentes em empresas fornecedoras.
- ✓ Não é permitido que colaboradores dos departamentos de RH e Auditoria possuam parentes na IB NDT.
- ✓ Não é permitido influenciar colaboradores à prática religiosa que não seja de sua preferência. Respeitamos todas as religiões.
- ✓ Não é permitido o assédio moral ou sexual aos nossos colaboradores. Não se admitem comportamentos que de algum modo possam criar um ambiente adverso, constrangedor ou agressivo aos colaboradores. Os comportamentos identificados que gerem essas situações serão punidos com rigor.

- ✓ O colaborador não deve distribuir, portar ou utilizar qualquer substância e/ou objetos considerados ilegais, drogas, álcool e armas de qualquer tipo nas dependências da Empresa, durante o exercício de sua atividade profissional em qualquer lugar e no horário de almoço.
- ✓ O colaborador deve cumprir os requisitos de segurança previstos para as atividades que irá executar, incluindo o uso do EPI.
- ✓ Também não é permitido ao colaborador fumar dentro das instalações da empresa em áreas fechadas, conforme legislação em vigor, fundamentada pela Lei número nº 10.167/2000 e Decreto nº 2.018/1996
- ✓ Quando em visita a fornecedores, o colaborador deve pagar as despesas que lhe cabem, não aceitando que o fornecedor o faça.
- ✓ Não é permitido ao colaborador dar tratamento preferencial a familiares ou a colegas de trabalho.
- ✓ O colaborador não deve utilizar palavras de baixo calão (palavrão) com seus colegas de trabalho.
- ✓ Não é permitido utilizar-se de cargos para solicitar favores ou serviços pessoais aos seus subordinados. Lembre-se que os colaboradores estão à serviço da Empresa e dos clientes.
- ✓ Não é permitido nenhum tipo de discriminação aos nossos colaboradores por classe social, idade, sexo, religião, raça ou incapacidade física.
- ✓ Não é permitida a contratação de parentes sem a autorização do superior imediato. Também não se permite indicar ou levar outros a indicarem sem informar o grau de parentesco ao responsável pela contratação.
- ✓ É proibida a decisão sobre a carreira profissional do seu subordinado somente pelo seu relacionamento pessoal.
- ✓ O colaborador não pode registrar sua presença através dos mecanismos disponíveis para isso, sem ter acessado seu local de trabalho ou pedir a outro colaborador que o faça. Inversamente também não é permitido ao colaborador registrar a presença de outro que não se encontra no local de trabalho. Esta pratica será punida com rigor.
- ✓ O colaborador não poderá utilizar para benefício próprio, informações que tiver acesso no exercício de suas atividades profissionais.

- ✓ O colaborador não pode beneficiar-se de qualquer compra de bens ou serviços de fornecedores em nome da Empresa, ou obter ganho pessoal com transações realizadas como colaborador.
- ✓ Ao colaborador não é permitido prestar serviços profissionais a empresas do ramo ou similares sem o exposto conhecimento da Empresa. Também não é permitido ao colaborador atuar como funcionário, prestador de serviço ou consultor de outra empresa e/ou de outras instituições, salvo decisão contrária e expressa da Empresa.
- ✓ Não é permitido o roubo, furto ou fraude de qualquer natureza. Também não se permite ao colaborador tomar emprestado recursos ou bens da empresa para uso próprio ou de terceiros. A empresa aplicará a legislação nos casos pertinentes.
- ✓ O colaborador deverá dedicar-se às suas funções e ao preenchimento dos propósitos de seu cargo. Por esta razão não pode envolver-se em atividades particulares não autorizadas, que interfiram no tempo que dedica à Empresa.
- ✓ A IB NDT preocupa-se com a qualidade de vida de seus colaboradores e entende que as situações financeiras desfavoráveis criam grande possibilidade de deterioração desta qualidade, quer seja por stress emocional, constrangimentos ou preocupações. Por isso entende que o colaborador deve esforçar-se para não se tornar inadimplente em seus negócios pessoais.
- ✓ Não é permitido ao colaborador facilitar ou influenciar decisões ou negócios de terceiros que contrariem os interesses da Empresa.
- ✓ O colaborador não deve aceitar, exigir, dar ou aceitar suborno.
- ✓ Não é permitido ao colaborador assumir diretamente ou através de seus dependentes ou terceiros, sociedade em qualquer outra atividade de negócio correlata e/ou concorrente da Empresa.
- ✓ Não é permitido prestar ajuda e/ou contribuir para partidos políticos ou outras agremiações como: entidades de classe (sindicatos, associações etc.) durante o horário das suas atividades na Empresa. Salvo se for indicado ou liberado expressamente pela Empresa.
- ✓ O colaborador não pode omitir fatos de seu superior imediato que possam comprometer a Empresa.
- ✓ O colaborador deve empenhar todos os seus conhecimentos e capacidades técnicas no cumprimento das ações que lhe sejam confiadas.

- ✓ Nenhum colaborador está autorizado a fazer despesas em nome da IB NDT sem as devidas autorizações do departamento de compras.
- ✓ O COLABORADOR DA IB NDT QUE TRABALHA REALIZANDO ATIVIDADES EM AMBIENTE CONFINADO OU TRABALHO EM ALTURA AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS (DROGAS ILÍCITAS) NOS EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS.
- ✓ Quaisquer ações do colaborador que acarretar em prejuízos a IB NDT de qualquer natureza, seja por negligência ou descuido poderá implicar em ressarcimento deste prejuízo a IB NDT.

Fornecedores

O sucesso da IB NDT é pautado na integridade e honestidade de seus relacionamentos envolve profundo respeito e parceria com nossos fornecedores. A celebração e manutenção dos contratos no que tange a produção, prazo de entrega, qualidade do produto, ética, comprometimento com as melhores práticas comerciais e conduta responsável são aspectos que irão permear nosso relacionamento em todos os instantes até que o produto chegue aos nossos clientes.

Nossa credibilidade e confiança são construídos e mantidos a partir de uma preocupação constante em elevar nossos padrões de conduta frente aos fornecedores e sempre preocupar-nos com os seguintes aspectos de nosso relacionamento:

- ✓ A escolha do fornecedor irá pautar-se por critérios profissionais, éticos e amparados na real necessidade da Empresa. Não é permitido negociação com fornecedor de reputação duvidosa.
- ✓ O colaborador deve manter o sigilo das informações sobre os negócios da empresa com todos os fornecedores. Não pode utilizar essas informações para influenciar decisões ou favorecer interesses próprios ou de terceiros.
- ✓ Todos os colaboradores devem respeitar as orientações dos fornecedores sobre as condições de armazenamento, manipulação e outras de caráter específico ao produto de forma a assegurar que sua qualidade será mantida quando sob nossa responsabilidade até a sua compra por nossos clientes.
- ✓ As relações comerciais com fornecedor que possua algum parentesco direto (pais, filhos, cônjuges etc.) com colaborador da diretoria comercial ou compras da IB NDT não são permitidas.

- ✓ As relações comerciais com fornecedor que possuam algum parentesco indireto (cunhados, primos, tios, sobrinhos etc.) relacionado a áreas de compra ou outra que tenha alguma relação indireta com aquisição de produtos (contas a pagar, controle de qualidade e outros departamentos atuais ou que venham a ser criados), deverão ser autorizadas previamente pela diretoria.

Concorrentes

Vemos a concorrência como um conjunto de empresas que geram desafios cada vez maiores a serem suplantados pela IB NDT. Nossa capacidade de ação, liderança, crescimento e de atendimento com qualidade cada vez maior é desafiada a cada nova postura dessas empresas e devemos ser capazes de assumir os seguintes compromissos neste ambiente:

- ✓ Respeito aos nossos concorrentes. Ao colaborador não é permitido fazer comentários depreciativos da concorrência. O mesmo respeito que desejamos ser tratado por eles é o que devemos manifestar em nossa conduta.
- ✓ Os colaboradores não podem repassar a terceiros tecnologias, metodologia, know-how ou informações de propriedade da empresa ou por ela desenvolvida ou ditada.
- ✓ Aos colaboradores não é permitido em nenhuma circunstância que divulguem, comentem ou transmitam sob quaisquer meio de informações comerciais à concorrência.

Comunidade

A IB NDT é parte integrante da comunidade e deve estar atento a demandas e oportunidades que surjam para melhor servi-la a cada instante.

A oportunidade do emprego a membros dessa comunidade, o interesse em ações que contribuam para seu desenvolvimento e a prática de condutas honestas e íntegras no seu relacionamento com todos são formas de demonstrarmos nossa presença e preocupação com a sociedade a qual pertencemos.

Nossos colaboradores devem estar atentos para sua conduta sempre que presentes a eventos junto à comunidade. Devem agir conscientemente com responsabilidade e na defesa de nossa imagem e reputação nesses instantes.

A integridade e honestidade que desejamos como princípios e valores da Empresa é a que devemos disseminar em nossas relações com a comunidade.

Mídia e órgãos de comunicação

A IB NDT respeita todos os órgãos da mídia e é zelosa com a prestação de informações que possam contribuir com a transparência de eventos relacionados à empresa e que interessem ao grande público.

Neste sentido e para assegurar a credibilidade e honestidade nessas informações nosso relacionamento com a mídia irá pautar-se por:

- ✓ Nenhum colaborador está autorizado a conceder entrevistas ou fornecer informações não oficiais por iniciativa própria ou a convite dos meios de comunicação sem autorização prévia da diretoria.
- ✓ Não deverá ser divulgada nenhuma informação sobre nenhum cliente ou fornecedor da IB NDT, exceto com sua autorização e nos eventos em que for cabível essa conduta.
- ✓ Todos os eventos em que o grupo considerar relevante manifestar-se para a imprensa serão comunicados pela diretoria executiva ou por pessoas por ela designadas.
- ✓ O colaborador não pode realizar conferências, palestras e apresentações externas sobre a Empresa e/ou fornecer material para que terceiros o façam, sem autorização prévia da diretoria.

Bens da Empresa

Nossas instalações e infraestrutura estão a serviço de nossos clientes e colaboradores. Elas devem ser mantidas em perfeitas condições de utilização e com a devida manutenção para que possamos usufruir e oferecer aos nossos clientes uma estrutura segura, de qualidade e que reflita nosso compromisso de bem servir a todos que entram em contato com a Empresa.

Com estes propósitos devemos observar uma conduta a partir das seguintes orientações:

- ✓ Todo colaborador deve zelar pela conservação dos bens e patrimônio da empresa. Evitando danificá-los ou permitir que sejam danificados por terceiros inclusive por utilização de equipamentos de forma inadequada ou excessiva.
- ✓ O colaborador deverá utilizar os equipamentos e instalações da Empresa somente para o trabalho, salvo sob autorização prévia para outro fim.
- ✓ Ao colaborador não é permitido fraude, roubo ou furto de qualquer bem pertencente à Empresa. Qualquer ato neste sentido será passível da aplicação da Lei.

- ✓ O colaborador deve observar as características de manutenção dos bens da empresa, respeitando prazos para prevenção e conservação dos bens nas condições adequadas para sua correta utilização com segurança.
- ✓ O colaborador deverá informar à empresa qualquer dano patrimonial, com especial atenção àqueles que possam colocar em risco a vida das pessoas.
- ✓ É proibido o empréstimo de recursos, bens ou mercadorias da empresa para uso próprio ou de terceiros.

Uso de informações da Empresa

Vivemos em um mundo em que o acesso e a transmissão de informações tornou-se algo muito simples de ser realizado. Somente o compromisso de todos em zelar para que dados da Empresa não sejam acessados ou transmitidos indevidamente é que pode assegurar que informações estratégicas e comerciais nossas e de nossos clientes, fornecedores e colaboradores não sejam utilizadas inadequadamente.

Para isso devemos observar a seguinte conduta:

- ✓ O colaborador deverá utilizar-se das informações sob sua responsabilidade exclusivamente para o exercício de suas atividades profissionais.
- ✓ O colaborador não pode, exceto quando pertinente a sua atividade dentro da Empresa, armazenar ou transmitir qualquer informação contida em documentos, contratos, relatórios, planos, correio eletrônico ou outro meio de comunicação e armazenamento que possa expor dados confidenciais da empresa, colaboradores, fornecedores ou clientes.
- ✓ Toda informação que chegar ao colaborador indevidamente, em especial àquelas a partir de Correio Eletrônico, deverão ser direcionadas para a pessoa de destino e não é permitido ao colaborador manter cópias ou utilizá-las para fins pessoais ou de terceiros.

Orientações sobre utilização de Correio Eletrônico e Programas de Computador

- ✓ A empresa possui softwares e sistemas implantados que podem monitorar e gravar todos os usos de internet através da rede e das estações de trabalho da empresa.

- ✓ A empresa se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.
- ✓ Material sexualmente explícito não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede corporativa, sendo motivo para demissão por justa causa.
- ✓ O uso de qualquer recurso da empresa para atividades ilegais é motivo para demissão por justa causa e a empresa cooperará ativamente com as autoridades nesses casos.
- ✓ Qualquer software baixado da internet se tornará propriedade da empresa.
- ✓ Nenhum colaborador pode utilizar os recursos da empresa para fazer o download ou distribuição de softwares ou dados piratas.
- ✓ Nenhum colaborador pode utilizar os recursos da empresa para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, etc.).
- ✓ Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome da empresa para os meios de comunicação podem escrever em nome da empresa em sites de bate-papo (chat rooms), grupos de discussão (fórums, newsgroups) ou blog e similares.
- ✓ Os colaboradores que divulgarem informações confidenciais da empresa ou em grupos de discussão, bate-Papo, blog ou outro meio, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, poderão sofrer as penalidades simples e até demissão por justa causa dependendo da gravidade da informação repassada.
- ✓ Sendo do interesse da empresa que os seus colaboradores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias é aceitável, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.
- ✓ Os colaboradores poderão utilizar a internet para atividades não relacionadas com os negócios durante o horário de almoço, desde que dentro das regras de uso definidas nesta política.
- ✓ Os colaboradores com acesso à internet podem baixar somente programas ligados diretamente às atividades da empresa e devem providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas.

- ✓ O download de programas de entretenimento, música ou jogos não pode ser efetuado através da ligação internet da empresa. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido.
- ✓ Colaboradores com acesso à internet não podem efetuar upload ou atualizações de qualquer software licenciado à empresa ou de dados de propriedade da empresa ou de seus clientes, sem expressa autorização do gerente responsável pelo software ou pelos dados.
- ✓ Cada colaborador com acesso à rede recebeu um login e senha, ambos são pessoais e confidenciais, não sendo permitido o seu empréstimo a quem quer que seja. Os colaboradores que se utilizarem senha de terceiros serão demitidos por justa causa.
- ✓ A empresa instalou uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet. Qualquer tentativa de alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer colaborador, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal, ocasionará sua demissão por justa causa

Meio Ambiente

A IB NDT incentiva e adota apropriadamente os meios e ações que preservam o meio ambiente em busca de uma qualidade de vida maior para seus colaboradores e a comunidade.

A todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço em nossas instalações não são permitidos ações que causem prejuízos ao meio ambiente.

Deverá ser observada especial atenção quanto:

- ✓ Manejo, armazenamento e descarte de detritos, lixo, materiais descartáveis, pilhas e baterias de equipamentos eletrônicos. Os colaboradores devem conduzir-se em acordo com a legislação quando em contato com esses materiais.
- ✓ Sempre que for viável, a IB NDT irá aplicar e incentivar o uso de material reciclável.

4. INFRAÇÕES DO MANUAL DE CONDUTA

A IB NDT irá disponibilizar o acesso ao Manual de Conduta a todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço no site www.ibndt.com.

Sabemos do desafio que é manter a conduta a partir de regras, mas elas são necessárias, para o convívio social e para o crescimento do grupo a partir de relações de respeito, educação, honestidade e integridade.

A não observação do Manual acarretará a aplicação de ações e sanções disciplinares e em casos extremos à demissão do colaborador, INCLUSIVE A JUSTA CAUSA ou término do contrato de prestação de serviços ou fornecimento.

O colaborador, fornecedor e prestadores de serviço devem estar atentos a qualquer ação que seja contrária ao Manual de conduta e manifestar à Diretoria sua violação. Caso a pessoa não relate essas situações poderá sofrer medidas disciplinares uma vez que espera-se de todos a integridade e honestidade nessas ocasiões.

A IB NDT assegura a confidencialidade em qualquer ação relacionada à violação do Manual de Conduta. Nenhuma informação será revelada sobre pessoas envolvidas em conduta contrária ao Manual e nem sobre aquelas que relatarem a infração.

Sempre que o colaborador estiver em dúvida sobre a aplicação do Manual, deverá conversar com seu líder e caso a questão persista, deverá ser comunicado à Diretoria da IB NDT.

5. RESPONSABILIDADES

Líderes

Os líderes da IB NDT são os principais responsáveis por demonstrarem em suas ações diárias a conduta desejada a todos os colaboradores. Os Líderes devem estar genuinamente empenhados em serem exemplos de conduta em acordo com este Manual.

Para isso deverão criar o hábito de ler o Manual de Conduta e absorvê-lo, de forma a interiorizá-lo em suas ações e servirem como primeiro canal para resposta a dúvidas dos Colaboradores na aplicação do Manual.

Os líderes também são responsáveis por assegurar que o Manual de conduta seja disponibilizado aos colaboradores de sua área, incentivando sua prática no dia a dia nos colaboradores que estão sobre sua responsabilidade.

Finalmente, os líderes deverão zelar por sua aplicação e comunicar aos responsáveis as condutas que transgridam este Manual.

Colaboradores

Os colaboradores deverão ler e estar conscientes de como agir diariamente em acordo com o Manual.

Sempre que alguma dúvida aparecer, o colaborador deve procurar seu líder para resolvê-la ou os responsáveis pela sua aplicação.

O colaborador deve ser um exemplo para os demais na aplicação do Manual de conduta.

O colaborador deve reportar ao seu superior imediato ou aos departamentos responsáveis os casos de transgressão ao Manual. A Empresa irá manter um canal de acesso que irá facilitar as denúncias em caráter sigiloso, ou seja, preservando a identidade daqueles que observarem condutas contrárias ao Manual.

Recursos Humanos

O setor de Recursos Humanos é responsável por conhecer o Manual em detalhes, adotá-lo, disseminá-lo a todos os colaboradores e prestadores de serviço, comunicar as condutas contrárias a ele e assegurar que as denúncias serão tratadas apropriadamente até sua solução final. Caberá ao Recursos Humanos entregar este Manual de Conduta a todo novo colaborados/prestador de serviço no ato da assinatura do contrato de trabalho, ficando também responsável pela coleta do termo de recebimento contido na última página deste Manual, assinado e datado pelo mesmo.

Diretoria

A Diretoria deverá conduzir-se de forma a ser um verdadeiro exemplo de aplicação do Manual na vida diária da empresa.

Ela também é responsável pela aprovação das diretrizes contidas no Manual, de suas atualizações e revisões.

Sempre que um caso de transgressão ao Manual for de extrema gravidade, cabe à Diretoria adotar as medidas cabíveis.

A Diretoria também é responsável por decidir sobre os casos excepcionas e não contemplados por este Manual.

6. CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA DA REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
0	29/04/2013	Emissão inicial
1	05/02/2018	Alteração de layout